



**FIOS E DESAFIOS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO
INTEGRADO À FAMÍLIA**

AD 07/2020

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO
DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E
AVALIAÇÃO GLOBAL DO PROJETO SALTO I 2.0**

CONVITE

AGOSTO DE 2020

CONVITE

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante designado por **CCP**), convida-se V. Exas. a apresentarem proposta, em conformidade com os artigos 56.º a 66.º do supracitado diploma, para a **“Prestação de serviços para elaboração do relatório de monitorização e avaliação global do projeto Salto i 2.0”**.

O presente procedimento encontra-se classificado com o código 79421000-1 Serviços de gestão de projectos, excepto projectos de construção, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente convite constitui o regulamento por que se rege o procedimento pré-contratual que tem por objeto principal, a Prestação de serviços para elaboração do relatório de monitorização e avaliação global do projeto Salto i 2.0.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Fios e Desafios – Associação de Apoio Integrado à Família, doravante designada por Fios e Desafios, com o NIF 509 770 452, com sede na Rua do Heroísmo, n.º 113 - 4300-258, Porto, com o telefone: 225 303 036 e endereço eletrónico: fiosedesafios@fiosedesafios.com.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi efetuada em despacho pela Direção, em reunião de 04 de agosto de 2020.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA

1. Verifica-se a necessidade de proceder à contratação prestação de serviços para elaboração do relatório de monitorização e avaliação global do projeto Salto i 2.0. A satisfação da referida necessidade exige o recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, dada a impossibilidade da Fios e Desafios assegurar a sua satisfação por via de recursos próprios, pelo que considera como fundamental para a implementação do projeto em apreço a contratação dos referidos serviços.

Fios e Desafios – Associação de Apoio Integrado à Família

Rua do Heroísmo, n.º 113 - 4300-258 Porto

Tel. 225303036 | e-mail: fiosedesafios@fiosedesafios.com



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



2. A escolha do procedimento para a formação do contrato fundamenta-se no disposto na alínea d) do artigo 20.º do CCP.

5. PREÇO BASE

O valor base foi fixado com fundamento em critérios objetivos, tais como tais como os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A.

6. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo gestor do procedimento através de plataforma eletrónica de contratação pública, disponível no endereço: www.acingov.pt

7. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES DO PROCEDIMENTO

1. Os esclarecimentos e erros e omissões apresentados pelos interessados e necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito à Fios e Desafios, através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos e erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, conforme descrito no CCP, até ao fim do segundo terço ou até ao dia anterior ao termo do prazo.
3. Dos esclarecimentos prestados e das retificações efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos concorrentes e publicitada através da plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.
4. O incumprimento do dever a que se refere o número anterior tem a consequência prevista nos n.os 3 e 4 do artigo 378.º do CCP.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - 1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - 1.2. Proposta de preço de acordo com o Anexo IV;
 - 1.3. Documento com a descrição dos serviços a prestar;
 - 1.4. Certidão permanente ou documento equivalente;

- 1.5. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para a formulação da sua proposta.
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 58.º, todos os documentos são em língua portuguesa.
3. O concorrente deverá assinar a proposta e todos os ficheiros que lhe associar, nos termos legais.
4. A Fios e Desafios pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

10. PREÇOS DA PROPOSTA

1. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12. NEGOCIAÇÃO

A proposta não está sujeita a negociação.

13. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta, bem como os documentos que a instruem, serão apresentados até às 17h00 horas do 6.º dia, pelo concorrente ou seu representante, após disponibilização das peças do procedimento (convite e caderno de encargos), na plataforma eletrónica de contratação pública, disponível no endereço: www.acingov.pt.
2. A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a. Os concorrentes deverão assinar digitalmente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, a proposta e todos os ficheiros que lhe associarem, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- b. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a. Declaração emitida conforme modelo Anexo II do CCP, que faz parte integrante deste convite;
 - b. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P., ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo serviço de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea h), do artigo 55.º do CCP;
 - e. Declaração de inexistência de conflitos de interesse e inexistência de conluio, Anexo III, que faz parte integrante deste convite.
2. O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no convite, a apresentação de quaisquer documentos

comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

3. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

16. CAUÇÃO

De acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida prestação da caução.

17. PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de **5 dias úteis**, a contar da data da notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do preceituado no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de dois dias.

18. ENCARGOS DO CONCORRENTE

1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução.
2. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da Fios e Desafios, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

19. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **66 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

20. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

Sem prejuízo da participação à Fios e Desafios para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

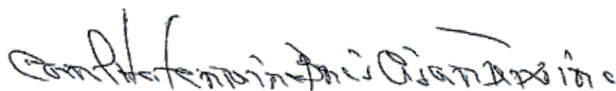
21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que for omissivo no presente, observar-se-á o disposto no CCP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação aplicável.

22. ANEXOS

Em anexo remete-se:

- o **Anexo I** - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável];
- o **Anexo II** – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º];
- o **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- o **Anexo IV** - Modelo de proposta;
- o **Caderno de Encargos**, elaborado no âmbito do art.º 42.º do CCP, nos termos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.



Joana Cristina Bis Góes Teixeira

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

ANEXO IV

Modelo de Proposta

(Nome do concorrente), com sede na (morada do concorrente), pessoa coletiva n.º _____, obriga-se a prestar os serviços objeto do procedimento n.º AD 07/2020 relativo a Prestação de serviços de elaboração do relatório de monitorização e avaliação global do projeto Salto i 2.0, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de _____ € (extenso), englobando todas as despesas inerentes ao à prestação de serviços, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no valor proposto, acima indicado, estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Entidade adjudicante, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de _____ (extenso).

A presente proposta é válida por 66 (sessenta e seis) dias.

Data: ____/____/____

(assinatura de representante da entidade)